

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 475/2019
000001

Data: 01/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 313 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.01.2.010.3.3.90.30.26.00.00.00 (344/2019)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
Nome do Solicitante: Valmir Vimmer
Local de Entrega: Linha Iguaçu Norte - CTG - Linha Iguaçu Norte
Destinação: - Aquisição de material destinado à reposição dos danificados em poço artesiano da linha Iguaçu Norte - desta municipalidade. Identificação:

Obs: ções:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	MOTOR ELETRICO 7,5CV (27023809)	0,0000	0,00
2	1	UN	RELE SOBRECARGA (27207431)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Valmir Vimmer:.....

Cruz Machado, 1 de Abril de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 476/2019
000002
Data: 01/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	313 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	Código da Dotação :	
Órgão:	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T		07.01.2.010.3.3.90.39.99.99.00.00 (349/2019)
Unidade:	1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal		
Nome do Solicitante:	Valmir Vimmer		
Local de Entrega:	Linha Iguaçu Norte - CTG - Linha Iguaçu Norte		
Destinação:	- Contratação de serviços destinados a conservação e reparação do poço artesiano da Linha Iguaçu Norte - desta municipalidade.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	MANUTENÇÃO - REPARO BOMBEADOR - POÇO ARTESIANO (18092487)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Valmir Vimmer:.....

Cruz Machado, 1 de Abril de 2019.

Responsável pelo Setor Compras



RELATÓRIO TÉCNICO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Endereço: Av. Vitoria, 129, Centro, Cruz Machado – PR

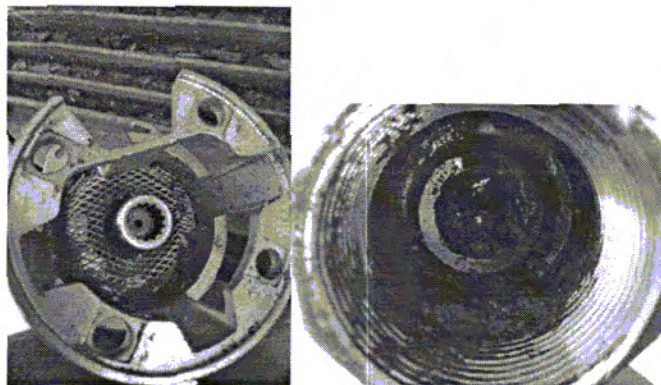
Equipamento Avaliado:

Descrição: Motobomba Submerso 4"
Marca: Schneider
Modelo: SUB40-75S4E27
Estágios: 27
Potencia: 7,5 cv
Tensão: 230V

Problemas Encontrados:

Em uma avaliação visual foi identificado que os rotores da bomba estavam bloqueados por sujeira como mostra nas imagens anexadas. Após avaliação mais detalhada foi constatado o mesmo.

Devido esse bloqueio o motor foi impedido de partir e entrou em curto contra massa da carcaça vindo assim queimar por sobre carga.



Vamaq – Indústria e Comércio de Maquinas Industriais Ltda – EPP
05.904.470/0001-01

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 71/2019
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
F - Local de Entrega: Linha Iguaçu Norte - CTG
G - Urgência:
H - Vigência: 06 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguaçu Norte, desta municipalidade.
J - Observações: - solicitações 475 e 476 2019 - Coleta 123/2019 - Responsável pelos orçamentos: Valmir Vimer
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
317	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.24.00.00.00	323,78
376	07.04.2.072.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção Ampliação Rede de Abastecimento de Agu Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.24.00.00.00	4.300,00
377	07.04.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção Ampliação Rede de Abastecimento de Agu Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.99.99.00.00	2.350,00

Total Previsto : 6.973,78

Cruz Machado, 2 de Abril de 2019.



PREFEITO MUNICIPAL




Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 710/2019

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Obras – Contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguaçu Norte, desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação material	R\$ 4.623,78
Previsão dotação serviço	R\$ 2.350,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 6.973,78

Cruz Machado, 02 de Abril de 2019.


Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante

Cruz Machado, 02 de Abril de 2019.

Parecer Contábil 082/2019

Referente à Solicitação – 071/2019 - Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

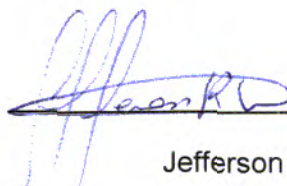
() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
376	07.04	2.072	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 4.353,40	R\$ 4.300,00
377	07.04	2.072	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 25.957,66	R\$ 2.350,00
345	07.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 2.573.721,13	R\$ 323,78
Total						R\$ 6.973,78

Tendo em vista a urgência da referida despesa, excepcionalmente será utilizada a despesa 345. Sendo necessária a suplementação no orçamento, no projeto atividade específico.



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

ORÇAMENTO

De: Autec
Para: CRUZ MACHADO
A/c:

Item	Quant	Un	Descrição	Unitário	Total
001	1,00	UN	MOTOR 7,5 CV	R\$ 5.058,00	R\$ 5.058,000
002	1,00	UN	RELE SOBRE CARGA 32A	R\$ 125,30	R\$ 125,300
TOTAL				R\$	5.183,300

Forma de pagamento 28 dias
Prazo de entrega a combinar
Orçamento valido por 10 dias

Atenciosamente
Adao Elcio Tomal



AUTEC
RAZÃO SOCIAL: T.C. FIALEK VARGAS
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1530
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
FONE:(42)3523-4321
CNPJ: 81.238.248/0001-97
E-mail: vendas@grupovargas.net

BAIRRO: SÃO BERNARDO
CEP: 84600-000
FAX:(42)3523-2001
I.E.: 30.400.318-97

Data:
29/03/2019

000008

ORÇAMENTO

De: Autec
Para: CRUZ MACHADO
A/c:

Item	Quant	Un	Descrição	Unitário	Total
001	1,00	UN	MANUTENÇÃO ARTESIANO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,000
002	1,00	UN	MANUTENÇÃO NA BOMBA	R\$ 200,00	R\$ 200,000
TOTAL				R\$	2.700,000

Forma de pagamento 28 dias
Prazo de entrega a combinar
Orçamento valido por 10 dias

Atenciosamente
Adao Elcio Tomal

VAMAQRUA SANTOS DUMONT,1648 - FONE 4235227779 - FAX 0
UNIAO DA VITORIA - SAO BERNARDO - CEP 84600000

000009

ORÇAMENTO Nº 16205**EMISSÃO****29/03/2019**

10:21:51

VENDEDOR

003 CLEITON DAUBERMANN

STATUS

ABERTO

VALIDADE

26/04/2019

AUTORIZAÇÃO**CLIENTE**

CÓDIGO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
000467	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	76.339.688/0001-09
ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO
AV VITORIA	129	CENTRO
MUNICIPIO	UF	TELEFONE
CRUZ MACHADO	PR	4235541222

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNT	DESC	VALOR TOTAL
1000313	MOTOR ELETRICO MONO MS4-50 7,5CV	1,000	UN	4503,00	0,00	4503,00
1000143	RELE SOBRECARGA WEG RW 27 1D3 22 - 32A	1,000	UN	120,78	0,00	120,78

DESCONTO

0,00

TOTAL**4623,78****FORMA DE PAGAMENTO****OBSERVAÇÕES**

POÇO ARTESIANO CTG

VAMAQ

RUA SANTOS DUMONT,1648 - FONE 4235227779 - FAX 0
 UNIAO DA VITORIA - SAO BERNARDO - CEP 84600000

000010

ORÇAMENTO Nº 16206**EMIÇÃO****29/03/2019**

10:24:28

VENDEDOR STATUS
 003 CLEITON DAUBERMANN ABERTO

VALIDADE **AUTORIZAÇÃO**
 26/04/2019

CLIENTE			
CÓDIGO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	
000467	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	76.339.688/0001-09	
ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	
AV VITORIA	129	CENTRO	
MUNICIPIO	UF	TELEFONE	
CRUZ MACHADO	PR	4235541222	

ITENS						(2)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNT	DESC	VALOR TOTAL
1000310	MANUTENÇÃO POÇO ARTESIANO	1,000	UN	2000,00	0,00	2000,00
1000095	SERVICO LIMPEZA BOMBA[1,000	SV	350,00	0,00	350,00
DESCONTO						0,00
TOTAL						2350,00

FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
	POÇO ARTESIANO CTG

Para: PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ MACHADO
A/C:

ORÇAMENTO

Item	Quant	Uni	Descrição	Unitário	Total
001	1,00	UN	MOTOR MS4-75 7,5 CV	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,000
002	1,00	UN	RELE SOBRE CARGA WEG 22- 32A	R\$ 120,00	R\$ 120,000
				TOTAL	R\$ 4.720,000

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1536
BAIRRO: SÃO BERNARDO CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CEP: 64600-000
CNPJ: 24.657.483/000160
FONE: (42) 3523-2748--
E-MAIL: vendas@otimus.net

Para: PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ MACHADO
A/C:

ORÇAMENTO

Item	Quant	Uni	Descrição	Unitário	Total
001	1,00	UN	MANUTENÇÃO POÇO ARTESIANO	R\$ 2.200,00 R\$	2.200,000
002	1,00	UN	LIMPEZA DA BOMBA	R\$ 120,00 R\$	120,000
				TOTAL R\$	2.320,000

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1536
BAIRRO: SÃO BERNARDO CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CEP: 84600-000
CNPJ: 24.657.483/000160
FONE: (42) 3523-2748--
E-MAIL: vendas@otimus.net

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2019 a 01/04/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 123/2019 Data: 01/04/2019							
Fornecedor: 8840 - AUTEK - T.C FIALEK VARGAS							
1	MANUTENÇÃO - REPARO BOMBEADOR - POÇO ARTESIANO	UN		1,000	2.700,0000	2.700,00	Não
2	MOTOR ELETRICO 7,5CV	UN		1,000	5.058,0000	5.058,00	Não
3	RELE SOBRECARGA	UN		1,000	125,3000	125,30	Não
Total do Fornecedor:						7.883,30	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Fornecedor: 10164 - VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS IND. LTDA							
1	MANUTENÇÃO - REPARO BOMBEADOR - POÇO ARTESIANO	UN		1,000	2.350,0000	2.350,00	Sim ***
2	MOTOR ELETRICO 7,5CV	UN		1,000	4.503,0000	4.503,00	Sim ***
3	RELE SOBRECARGA	UN		1,000	120,7800	120,78	Sim ***
Total do Fornecedor:						6.973,78	
Total Itens Vencedores:						6.973,78	
Fornecedor: 12523 - OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA							
1	MANUTENÇÃO - REPARO BOMBEADOR - POÇO ARTESIANO	UN		1,000	2.320,0000	2.320,00	Não
2	MOTOR ELETRICO 7,5CV	UN		1,000	4.600,0000	4.600,00	Não
3	RELE SOBRECARGA	UN		1,000	120,0000	120,00	Não
Total do Fornecedor:						7.040,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						6.973,78	

000013



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

090014

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 22/2019

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV, RELÉ SOBRECARGA E REPARO DO BOMBEADOR, SENDO ESTES NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO POÇO ARTESIANO DA LINHA IGUAÇU NORTE, DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000015

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV, RELÉ SOBRECARGA E REPARO DO BOMBEADOR, SENDO ESTES NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO POÇO ARTESIANO DA LINHA IGUAÇU NORTE, DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal visa à contratação de empresa para fornecimento de materias para manutenção de poço de artesiano da Linha Iguaçu Norte. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de materias, sendo aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, para manutenção de poço de água da Linha Iguaçu Norte, solicita-se a abertura de processo de dispensa de licitação tendo em vista a necessidade básica de fornecimento de água para as atividades diárias da população que o poço atende. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade dos materiais solicitados pela secretaria de obras.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa fornecedora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa: VAMAQ – Indústria e comércio de maquinas industriais Eireli CNPJ: 05.904.470/0001-01 com sede no município de União da Vitoria - PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 6.973,78 (Seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MATERIAIS

Unidade Orçamental: 07.04 e 07.01

Projeto/Atividade: 2.072 e 2010

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

SERVIÇOS

Unidade Orçamental: 07.04

Projeto/Atividade: 2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000016

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000017

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 02 de Abril de 2019.

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VAMAQ- industria e comercio de maquinas industriais Eireli

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguazu Norte, desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.973,78 (seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

VAMAQ- Indústria e comercio de
Maquinas industriais Eireli



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 002/2019

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

HARLEY R. E. DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.174.129-02 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2019.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

**VAMAQ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
EIRELI**

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 05.904.470/0001-01

NIRE: 41600502850

O abaixo identificado e qualificado:

- 1) **FRANCISMAR VARGAS**; brasileiro, solteiro, industrial, nascido em União da Vitória - Paraná em 26/06/1985, residente e domiciliado na Rua Emilio Kroni, nº 9, Bairro Rocío, União da Vitória – Paraná, CEP 84.600-000, portador da cédula de identidade RG nº 8.166.836.1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 049.237.289-65.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli que gira nesta praça sob o nome de **VAMAQ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI** com sede na Rua Santos Dumont, nº 1648, bairro São Bernardo – CEP: 84.600-000 – União da Vitória - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600502850, em 24 de outubro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.904.470/0001-01, resolve alterar o Contrato Social, procedendo para tanto, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é: indústria e comércio de máquinas industriais, comércio de máquinas, peças, aparelhos e equipamentos para uso industrial, instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de material elétrico, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, comércio varejista e especializado de equipamentos e suprimentos de informática. **passa a ser:** Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 08:52 SOB Nº 20167392620.
PROTOCOLO: 167392620 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602607328, NIRE: 41600502850.

VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI -
EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA 24/11/2016

VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
EIRELI

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 05.904.470/0001-01

NIRE: 41600502850

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas constantes no Contrato Social da empresa não conflitante com o disposto nesta Alteração Contratual.

Assim, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória - PR, 08 de novembro de 2016.



FRANCISMAR VARGAS

Elaborado por:

Leandro Locks
CRC/PR: 042.669/O-6

Visto:

Plínio Luiz Bonança
OAB/PR 24.449



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 08:52 SOB Nº 20167392620.
PROTOCOLO: 167392620 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602607328. NIRE: 41600502850.
VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA. 24/11/2016

Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
 Francis Costa Banghi - Tabelião Interina
 Rua - Sete de Setembro, 162, Sala. Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2142
 - cartorlocosta@waw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
 Francimar Vargas (EMI51704-9CMI)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização
 pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo N.º 133746
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou N.º Porto União - 22 de novembro de 2016

Ornamento, Lida e Escrevente Substituto

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.904.470/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2003
NOME EMPRESARIAL VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAMAQ				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NÚMERO 1648	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SÃO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@VAMAQ.NET		TELEFONE (42) 3522-7779		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/04/2019** às **08:34:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 05.904.470/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:18 do dia 27/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2019.

Código de controle da certidão: **B9D2.B57F.4A7E.C571**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016261848-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.904.470/0001-01**

Nome: **VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ: 05904470000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
Endereço: SANTOS DUMONT, 1648 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-340

Código de Controle

CWQQIFQIGJGUN9R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 01 de Abril de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.904.470/0001-01

Certidão n°: 170150414/2019

Expedição: 01/04/2019, às 08:33:02

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.904.470/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05904470/0001-01
Razão Social: VAMAQ IND E COM DE MAQ INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia: VAMAQ
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1549 CASA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2019 a 25/04/2019

Certificação Número: 2019032702223895977940

Informação obtida em 01/04/2019, às 08:34:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

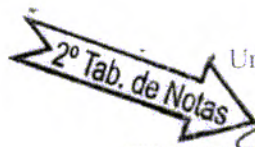
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/09/2003, NIRE: 41600502850, CNPJ: 05.904.470/0001-01, estabelecido(a) na RUA SANTOS DUMONT, 1648, SÃO BERNARDO, União da Vitória - PR, CEP: 84600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



União da Vitória - PR, 08/11/2016

FRANCISMAR VARGAS
Titular/Administrador

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, 162, Sala. Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2142
- cartorio costa@wsw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
Francismar Vargas (EML51386-XGQD) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo Nº 133624
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 21 de novembro de 2016

Dionício Guad - Escrivão Substituto

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 54/2019
Data: 02/04/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS IND. LTDA Código: 10164
Endereço: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO
Cidade: União da Vitória - PR
CNPJ: 05.904.470/0001-01 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguaçu Norte, desta municipalidade.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	MANUTENÇÃO - REPARO BOMBEADOR - POÇO ARTESIANO (18092487)
2	1,00	UN	MOTOR ELETRICO 7,5CV (27023809)
3	1,00	UN	RELE SOBRECARGA (27207431)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 2 de Abril de 2019

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 54/2019
Data: 02/04/2019

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 6.973,78 (seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)

Pagamento.....: conforme edital

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 22/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 71/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguazu Norte, desta municipalidade.

Favorecidos: VAMAQ – Industria e comercio de maquinas industriais eireli CNPJ:
05.904.470/0001-01

Valor Total R\$ 6.973,78 (seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.


Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 22/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.04.2.072.3.3.90.30, 07.04.2.072.3.3.90.39 e 07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Abril de 2019.



Prefeito Municipal



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1717 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 03 DE ABRIL DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VAMAQ- industria e comercio de maquinas industriais Eireli

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguazu Norte, desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.973,78 (seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

VAMAQ- Indústria e comercio de Maquinas industriais Eireli
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 22/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 71/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguazu Norte, desta municipalidade.

Favorecidos: VAMAQ – In-

industria e comercio de maqui-
nas industriais eireli CNPJ:
05.904.470/0001-01

Valor Total R\$ 6.973,78 (seis mil
novecentos e setenta e três re-
ais e setenta e oito centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 In-
ciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do
processo de dispensa de licita-
ção nº 22/2019.

Elemento de Despe-
sa: 3.3.90.30.00.00.00 e
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
07.04.2.072.3.3.90.30,
07.04.2.072.3.3.90.39 e
07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada
a devida publicidade legal, em
especial à prevista no caput
do artigo 26 da Lei Federal nº
8.666/93, e que, após, seja o
presente expediente devida-
mente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Abril
de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 045/2019
PROCESSO Nº 037/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-

nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Helpmed Saú-
de LTDA

OBJETO: É objeto desta lici-
tação a seleção de sociedade
empresária especializada ob-
jetivando a contratação de em-
presa para prestação de servi-
ços de plantão médico 12 horas
para atendimento no Hospital
Municipal Santa Terezinha, bem
como um médico Clínico geral
para atuar junto a Unidade Bá-
sica de Saúde Ludovica Karas
no Distrito de Santana, em seus
itens conforme especificações
constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 325.200,00 (tre-
zentos mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da
Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz
Machado
CONTRATANTE

Helpmed Saúde LTDA
CONTRATADA



000034



Coluna do Campana

Fábio Campana
colunista@jornalcomercio.com

Peço a Deus, diz Bolsonaro, e baixa pacote de 18 medidas

O presidente Jair Bolsonaro reconheceu hoje que os 100 primeiros dias de seu governo foram marcados por crises. "Um mar revolto, mas o céu é de brigadeiro". E reafirmou que conversa com Deus e pede mais que sabedoria. "Peço força, coragem, determinação para que bem possamos cumprir juntos essa missão com esse país maravilhoso chamado Brasil."

Bolsonaro assinou conjunto de 18 atos para celebrar a marca dos 100 dias de seu governo. Dentre os destaques, há o projeto de lei complementar sobre a autonomia do Banco Central, mas o pacote inclui medidas que tratam de assuntos variados, como ensino domiciliar, bolsa atleta e multas ambientais.

Bolsonaro destacou a reforma da Previdência e o novo pacto federativo como as próximas iniciativas a serem efetivadas. "A Nova Previdência tem papel de equilibrar as contas públicas", disse, em breve discurso. Ele também afirmou que tem trabalhado pela valorização da família, dos valores cristãos e da educação sem ideologia.

Moro desanca o Datafolha

Sergio Moro, ministro da Justiça e Segurança Pública, desancou o Datafolha. Disse, com todas as letras, que a pesquisa foi mal feita. Isso no seu twitter. No particular, foi menos ameno com as palavras. Ele desaprova o Datafolha, que concluiu que a maioria da população brasileira é contra pontos-chave do pacote anticrime que ele encaminhou ao Congresso Nacional. Diz ele, e prova, que nenhuma das perguntas feitas pelo Datafolha se refere a medidas constantes do projeto de lei. Isso beira a fraude.

Há 7.400 obras paralisadas no País

O Brasil não é um país sério, sabemos disso desde que Charles de Gaulle cunhou a frase. A realidade continua a confirmar a assertiva. A Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) divulga o resultado de pesquisa indicando que há 7.400 obras inacabadas no Brasil. Todas essas obras representam um montante de R\$140 bilhões que deixam de ser aplicados na geração de empregos e renda. O estudo será divulgado no evento "Paralisação e retomada de obras de infraestrutura no Brasil", das 8h às 13h na CNI, em Brasília. A informação é da Coluna Cláudio Humberto, do Diário do Poder.

O evento será marcado por dois painéis de debate, com a presença de especialistas e autoridades como o ministro Santos Cruz (Governo). A pesquisa da CBIC indicará que as obras foram paralisadas por falta de recursos ou em razão de escândalos de corrupção, por exemplo. O levantamento das obras paralisadas e o evento que divulgará o estudo têm apoio de entidades como Asbraco, Ademi e Sinduscon-DF.

Ratinho Jr estuda sucessor de Carbonell na Segurança Pública

Depois de convencer o general Carbonell a continuar à frente da Secretaria de Segurança Pública até que o impasse se resolva, Ratinho Jr tem um novo problema. É longa a fila de pretendentes. E ativos os lobbies de deputados, empresários, coronéis, delegados e que tais a defender seus candidatos ao comando da Segurança. Foram lembrados nomes de ex-secretários, como o de Leon Gruppenmacher, de coronéis com notoriedade, como Malucelli, de delegados honoráveis e com apoio político, como Recalcatti, e até de promotores públicos. A verdade é que o general Carbonell não se adaptou ao padrão nativo. A formação superior de militar do Exército, para defesa do país e combate a inimigos externos, não combina com o treinamento dos policiais civis e militares que estão na ativa para combater criminosos comuns, bandidos e salafários em geral. Na última vez que foi à Brasília, companheiros e interlocutores sentiram o desconforto do general, que tem opções m elhores e mais adequadas à sua formação.

Ministro da Educação anuncia novos secretários

O ministro da Educação, Abraham Weintraub, anunciou os novos secretários que vão compor a equipe do Ministério da Educação (MEC). Haverá mudanças na maior parte das secretarias. Informações da Agência Brasil. De acordo com nota divulgada pelo MEC, chefiará a Secretaria Executiva Antonio Paulo Vogel de Medeiros. O novo secretário executivo adjunto será Rodrigo Cota. A Secretaria de Educação Superior será chefiada por Arnaldo Barbosa de Lima Junior e a Secretaria de Educação Básica, por Janio Carlos Endo Macedo.

000035

www.imovelrama.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2019 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VAMAQ- indústria e comércio de máquinas industriais Eireli
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguapu Norte, desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 6.973,78 (seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses. RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO VAMAQ- Indústria e comércio de Máquinas Industriais Eireli

SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Barão do Rio Branco, 586, Centro, União da Vitória - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA GERAL E CONSELHO FISCAL

O Presidente do Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, conforme o Estatuto Social da Entidade Sindical, deixa público, que CONVOCA os associados para a eleição da escolha dos membros da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal:

1. A eleição dar-se-á por votação a ser realizada no dia 10 de maio de 2019, no horário das 8:30 às 17:00 horas, nos seguintes locais de votação:
 - 1.1 Para a votação dos associados dos municípios de União da Vitória e Porto União, a votação será instalada uma mesa coletora na sede do Sindicato, das 8:30 às 17:00, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 586, União da Vitória, Estado do Paraná e, ainda contará com a instalação de mesas coletoras itinerantes (uma itinerante), consoante previsto no artigo 53, parágrafo único, do Estatuto do Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória, que passarão durante o horário de votação, em todas as unidades de ensino dos Municípios de União da Vitória e Porto União, podendo o eleitor optar entre uma das urnas para exercer seu direito de voto
 - 1.2 Para a votação dos associados do município de General Carneiro, será instalada de uma mesa coletora itinerante (uma itinerante), consoante previsto no artigo 53, parágrafo único, do Estatuto do Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória, que passará durante o horário de votação, nas seguintes unidades de ensino: Escola Rural M. São José, localizada na comunidade de Jangada, Escola Rural Municipal Helena Wölf, localizada próximo ao Posto Antonino na BR 153, e Escola Rural Municipal Dom Pedro, localizada na Colônia Mendes. Após o término da coleta dos votos, a urna acima citada será encaminhada até a Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro, onde aguardará o término das votações que será às 17:00, e após, retornará para União da Vitória para apuração.
 - 1.3 Para a votação dos associados do município de Bituruna, será instalada uma mesa coletora (urna) na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Oscar Geyer, nº 489, município de Bituruna, das 8:30 às 17:00h e, ainda contará com a instalação de uma mesa coletora itinerante (uma itinerante), consoante previsto no artigo 53, parágrafo único, do Estatuto do Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória, que passará durante o horário de votação na Escola M. Santo Antônio, localizada no Distrito de Santo Antônio. Após o término da coleta dos votos a urna acima citada irá até a Secretaria Municipal de Educação de Bituruna, onde aguardará o término das votações que será às 17:00h, e após, retornará para União da Vitória para apuração.
 - 1.3.1 A votação no município de Bituruna será realizada na mesa coletora (urna), instalada na Secretaria Municipal de Educação de Bituruna ou na mesa coletora itinerante que passará na escola acima descrita, podendo o eleitor optar entre uma das urnas.
 - 1.4 Para a votação dos associados do município de Cruz Machado, serão instaladas mesas coletoras itinerantes (urnas itinerantes), consoante previsto no artigo 53, parágrafo único, do Estatuto do Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória, que passarão nas seguintes escolas: Escola M. Bolsiua Sobota, Escola M. Dr. Leuro Muller Soares, localizada na localidade de Santana, Escola M. Milena da Silva Barczak, localizada na localidade de Linha Vitória, na Esc. R. M. São Luís I, na localidade de Palmist, Esc. R. M. São Sebastião, na localidade de Palmist do Meio, Esc. R. M. Valdomiro Apolinário, na localidade de Fuch Tagua, Esc. R. M. Faruk A. Kallil, na localidade de Prokopiak, Esc. R. M. Pedro Alvaros Cabral, na localidade de São Domingos, Esc. R. M. Nossa Senhora Aparecida, na localidade de Pinaré (Pálio Velho), Esc. R. M. Presidente Costa e Silva, na localidade de Polonesa. Após o término dos votos as urnas acima citadas, serão encaminhadas até a Esc. M. Bronislava Kapusniak, onde aguardará o término das votações que será às 17:00h, e após, retornará para União da Vitória para apuração.
 - 1.5 Para a votação dos associados do município de Porto Vitória, será instalada uma mesa coletora (urna itinerante), consoante previsto no artigo 53, parágrafo único, do Estatuto do Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória, que passará na Escola M. Hugo G. Jaeger, localizada na Rua Afânio Azeredo, nº 353, Loteamento Santo Antônio, município de Porto Vitória e na escola Esc. R. M. Santa Maria, localizada na localidade de Santa Maria. Após o término a urna acima citada retornará para a Escola M. H. G. Jaeger, onde aguardará o término das votações que será às 17:00, e após, retornará a União da Vitória para apuração.
 - 1.6 Para a votação dos associados do município de Paula Freitas, será instalada APENAS uma mesa coletora itinerante (uma itinerante), consoante previsto no artigo 53, parágrafo único, do Estatuto do Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória, que passará nas escolas: Esc. M. Mauro Cavalari, Esc. M. Paulo Ider Herman e na Esc. M. Barão do Rio Branco, na localidade de Colônia Jaracata. Após o término da coleta dos votos a urna acima citada retornará para União da Vitória, onde após as 17:00 será apurado os votos.
 - 1.7 Para a votação dos associados do município de Paulo Frontim, serão instaladas mesas coletoras itinerantes (urnas itinerantes), consoante previsto no artigo 53, parágrafo único, do Estatuto do Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória, que passará nas escolas: Escola M. Tecla Ronko, localizada na Rua 22 de Janeiro, s/n. Centro, no município de Paulo Frontim, Esc. M. União Brasileira, na localidade de Cândido de Abreu, Esc. M. Carlos Gomes, na localidade São Roque, Esc. M. Sant'Ana, na localidade de Vera Guerani e Cemei Dona Anice, localizado no centro. Após o término da coleta dos votos a urna acima citada, irá até a Esc. M. Tecla Ronko, onde aguardará o término das eleições que será às 17:00, e após, retornará para União da Vitória para apuração.
 - 1.8 Para a votação dos associados do município de São Mateus do Sul, será instalada uma mesa coletora (urna) na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Ozzy Mendonça de Lima, nº 255, centro, no município de São Mateus do Sul, das 8:00 às 17:00 horas, e ainda contará com a instalação de uma mesa coletora itinerante (uma itinerante), consoante previsto no artigo 53, parágrafo único, do Estatuto do Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória, que passará nas escolas: Escola M. Tecla Ronko, localizada na Rua 22 de Janeiro, s/n. Centro, no município de Paulo Frontim, onde aguardará o término das eleições que será às 17:00 horas, e após, retornará para União da Vitória para apuração.
 - 1.9 Ressalta-se que nos municípios de Palmas e Antônio Olinto não haverá urnas coletoras, considerando que nestes municípios não existem filiados deste Sindicato do Magistério.
 2. O prazo para registro das chapas será de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, e de 5 (cinco) dias contados da data de publicação da relação de chapas registradas, o prazo para a impugnação de candidaturas.
 3. O horário de funcionamento da secretaria do Sindicato do Magistério de União da Vitória é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
 4. Não obtido o quórum necessário em primeira votação, previsto no artigo 49, do Estatuto Social, será realizado segundo escrutínio dentro do prazo de 15 (quinze) dias, das 08:00 às 17:00 horas, nos mesmos locais indicados no item "1", e no caso de não ser alcançado o quórum em segunda votação, será realizada o terceiro escrutínio dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após a segunda votação, no horário das 08:00 às 17:00, nos mesmos locais de votação indicados no item "1". Em caso de empate, em qualquer uma das votações, será convocado dentro de 48 (quarenta e oito) horas, segunda votação, das 08:00 às 17:00 horas, nos mesmos locais indicados no item "1" e seus subitens.
- União da Vitória, 11 de abril de 2019

MARCIO FERNANDO UTZIG
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 57/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Reservada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual e Cota de Ampla Participação

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 718.750,00 (Setecentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 30/04/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 30/04/2019 a partir das 09h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/04/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Barhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

e-mail: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br
site: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br
União da Vitória - PR, 10 de abril de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 12/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos colhidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019.

Autuado em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Yolanda Preto, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 002/2019, para prestação de serviços de enfermagem (a) no Hospital Santa Teresinha, suprido assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Yolanda Preto, CPF: 016.847.899-40
Valor Total R\$ 17.478,90 (Dezesseite mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
Fundamento Legal Artº 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000037

PARECER JURÍDICO Nº 165/2019

Modalidade: Dispensa Nº: 022/2019

Processo Licitatório nº: 054/2019

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, visando à contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para a manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguaçu Norte desta Municipalidade.

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.


Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, devido à necessidade, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado em lei, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 02 de abril de 2019.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 71/2019
Processo de Licitação: 54/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

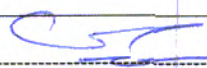
O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2019
- b) Licitação Nr.: 22/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 23/04/2019
- e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguazu Norte, desta municipalidade.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010164 - VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS IND.	3	0,0000	6.973,78
	3		6.973,78

Cruz Machado, 23 de Abril de 2019.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 71/2019
Processo de Licitação: 54/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2019
- b) Licitação Nr.: 22/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 23/04/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguazu Norte, desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010164 - VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS IND.	3	0,0000	6.973,78
	3		6.973,78

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (345), 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (376), 2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (377)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 056/2019
PROCESSO Nº 054/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: VAMAQ – Indústria e Comercio de Maquinas Industriais EIRELI

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguaçú Norte, desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 6.973,78 (seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

VAMAQ – Indústria e Comercio de
Maquinas Industriais



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 056/2019

PROCESSO Nº 054/2019

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: VAMAQ – INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Santos Dumont, 1648, Bairro São Bernardo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.904.470/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Francismar Vargas, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.166.836-1 e CPF nº 049.237.289-65, residente e domiciliado na Rua Emilio Kronin nº 9, Bairro do Rocio, situado na cidade de União da Vitória/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 29 de Março de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguaçu Norte, desta municipalidade.

1	MANUTENÇÃO - REPARO BOMBEADOR - POÇO ARTESIANO	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
2		UN	1,00	4.503,00	4.503,00
3		UN	1,00	120,78	120,78

Total do Fornecedor: 6.973,78

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 022/2019, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 6.973,78 (seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000042

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
376	2.072	1.504
377	2.072	1.504
345	2.010	1.504

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras por meio de seu servidor Sr. Valmir Vimmer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000045

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000046

Cruz Machado, 24 de Abril de 2019

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

VAMAQ – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 05.904.470/0001-01

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Nivaldo Bordin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2853/2017 de 03/04/2017

2°

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto 2853/2017

EXTRATOS

to Municipal n° 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (Oito) de Maio de 2019, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 23 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal



CONTRATO N° 056/2019
PROCESSO N° 054/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: VAMAQ – Indústria e Comercio de Maquinas Industriais EIRELI

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor elétrico 7,5 cv, relé sobrecarga e reparo do bombeador, sendo estes necessários para manutenção corretiva do Poço Artesiano da Linha Iguazu Norte, desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 6.973,78 (seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

AMAQ – Indústria e Comercio de Maquinas Industriais
CONTRATADA

